

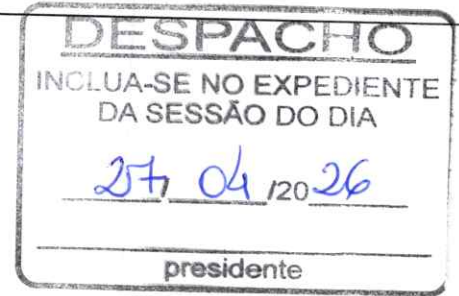


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: juridico@ribeiraogrande.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA



Exma. Senhora Presidente,

Ilustríssimos Pares,

Sirvo-me deste para cordialmente cumprimentá-los e encaminhar o Projeto de Lei nº09, de 27 de abril de 2026, o qual denomina “**Rua Ana Mendes de Lima**” a rua localizada no bairro Jurubatuba, conforme croqui anexo.

A trajetória de Ana Mendes de Lima, carinhosamente conhecida como Inhana Bernarda, constitui um testemunho vivo de fé, resiliência, trabalho e dedicação familiar. Casada com Pedro Manoel de Lima, mãe de 18 filhos e figura central na criação de netos e bisnetos, sua história sintetiza valores fundamentais para a identidade e a coesão comunitária: a espiritualidade enraizada na devoção a Nossa Senhora Sant’Ana, o compromisso com a catequese e a formação ética de crianças e jovens, e a coragem de enfrentar o trabalho árduo no campo com dignidade e amor.

No entanto, narrativas como a de Inhana Bernarda, ainda que marcantes no tecido social e familiar, estão sujeitas ao apagamento progressivo pela passagem do tempo e pela falta de registros sistemáticos. O Projeto de lei justifica-se, portanto, pela necessidade urgente de documentar, preservar e valorizar essa memória, transformando-a em patrimônio cultural e educativo acessível às gerações atuais e futuras. A vida de Inhana Bernarda não é apenas uma história pessoal; é um modelo de organização familiar, de resistência no meio rural e de transmissão intergeracional de valores. Além da dimensão histórica, o projeto possui forte relevância social e pedagógica.

Ao recuperar o papel de Inhana Bernarda como produtora rural que conciliava a lida na roça com a educação da fé e a formação moral dos mais jovens, fortalecer a identidade cultural e religiosa de comunidades tradicionais; inspirar jovens por meio de exemplos reais de perseverança, solidariedade e responsabilidade familiar; promover a valorização do trabalho feminino no campo e sua contribuição para a sustentabilidade social e espiritual e estimular a prática catequética e a participação comunitária como ferramentas de formação cidadã.

A exigência amorosa, porém, firme, de que cada membro da família cumprisse seu papel reflete uma visão de vida coletiva em que as lutas e as alegrias são compartilhadas. O Projeto de lei busca justamente resgatar essa lógica de pertencimento e cooperação, demonstrando que a preservação da memória é também um ato de cuidado com o presente e de preparação para o futuro.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: juridico@ribeiraogrande.sp.leg.br

São essas, as razões que nos levam a submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente projeto.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande, “Plenário Monsenhor Pedro José Vieira”,
em 27 de abril de 2026.

LUANA RAFAELA DE LIMA FERREIRA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: juridico@ribeiraogrande.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 27 DE ABRIL DE 2026

(DE AUTORIA DA VEREADORA LUANA RAFAELA DE LIMA FERREIRA)

“Dispõe sobre denominação da Rua, localizada no bairro Jurubatuba, neste Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **“Rua Ana Mendes de Lima”** a rua projetada, localizada no Bairro Jurubatuba, em Ribeirão Grande – SP, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande, “Plenário Monsenhor Pedro José Vieira”, em 27 de abril de 2026.

MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL